3º BLOCO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - PERÍODO: DE 17/02 ATÉ 11/03/2009

PERGUNTA 19 (18/02/09) **(modalidades, terrenos, áreas de intervenção) -** *"Participo do concurso na categoria de estudante, na modalidade 3 – Requalificação de edifícios em áreas centrais. O edifício escolhido não teve a sua construção concluída e se encontra, atualmente, abandonado. No entanto, a estrutura em concreto armado apresenta bom estado de conservação, o que possibilitaria uma requalificação de forma econômica. A minha dúvida diz respeito ao cumprimento do item 12.3.2 do edital (Aspectos Sócio-culturais), em relação ao Estatuto do idoso?"*

RESPOSTA 19 – O consulente deverá fazer constar, em sua proposta projetada e desenhada, os detalhes e especificações **possíveis** que atendam às exigências legais de acessibilidade plena aos edifícios para os portadores de necessidades especiais. Assim, estará atendendo, também, às necessidades das pessoas idosas e ao definido no item 12.3.2 do Edital. O estudante deverá solicitar a orientação do seu Professor Orientador inscrito no presente concurso, para avaliar suas proposições. Vale lembrar o que consta no item 12.5 do mesmo Edital: *"Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação, os quais deverão ser apreciados (pelo júri) de forma integrada e considerando a lógica implícita a cada proposta concorrente."* Considerar que, em reforma, nem sempre é possível seguir por inteiro as regras de acessibilidade, por conta das especificidades dos prédios já existentes. Há, também, de se levar em conta o Código de obras da região, razões estas que deverão ser informadas no trabalho apresentado.

PERGUNTA 20 (20/02/09) **(inscrição/participação) -** *"Para o concurso formamos uma equipe de 5 arquitetos, minha dúvida é se podemos nos inscrever todos como autores ou apenas 1 de nós deve ser o responsável, e os demais entrar como membros de equipe? Pergunto pois vi as edições anteriores deste concurso onde apareceram mais de 1 autor de projeto! Obrigado.*

RESPOSTA 20 – Conforme o que dispõe o item 7.2 do Edital, *"cada inscrição deverá ser feita em nome de um único concorrente responsável, pessoa física, seja Profissional ou Estudantil, sendo **facultada a indicação,** no campo específico que consta da FICHA DE INSCRIÇÃO, **de co-autores**, co-orientadores, colaboradores e/ou consultores, **na condição de membros da equipe**"*. A quantidade de membros de uma mesma equipe é ilimitada e definida exclusivamente pelo profissional (ou estudante) inscrito legalmente como responsável pela mesma. Os nomes dos participantes, e suas respectivas responsabilidades na equipe, poderão ser alterados(as) e deverão ser definitivamente listados(as) na FICHA DE IDENTIFICAÇÃO que se encontra no Sítio da Premiação, em: www.iabdf.org.br/premiocaixaiab. Esta ficha deverá ser preenchida e anexada à embalagem final do trabalho a ser enviado para julgamento, conforme determina o item 9.9.2 do Edital. Considerar também o que dispõe o item 7.4 do Edital: *"É permitido a um mesmo profissional, ou a um mesmo estudante, **concorrer exclusivamente** em uma das quatro modalidades definidas no item 5 do Edital". A exceção é o professor orientador, que pode orientar mais de um trabalho concorrente, porém sem direito a premiação em espécie. Na etapa final de Exposição dos trabalhos, a partir de 01/07/2009, os créditos indicados na ficha de identificação, inclusive de co-autoria, serão devidamente colocados para conhecimento público.*

PERGUNTA 21 (21/02/09) **(inscrição/participação) -** *"Olá, sou estudante de Engenharia Civil e gostaria muito de participar ... eu posso me inscrever ou só podem os estudantes de Arquitetura???"*

RESPOSTA 21 – Os estudantes de engenharia serão bem vindos e poderão participar, tão somente, na qualidade de componente membro de equipe, desde que o responsável pelo trabalho junto à organização do concurso seja estudante ou profissional de arquitetura, esteja legalmente habilitado e em conformidade com os itens 4.2 e 7.7 do Edital. O Prêmio CAIXA-IAB é organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, instituição que congrega, como sócios aspirantes, os estudantes de arquitetura. Os Concursos Nacionais de Arquitetura e de Urbanismo organizados pelo IAB, quando dirigidos para Profissionais, possibilitam, conforme determina o item 4.1 do Edital, a *"inscrição de **profissionais** com nível acadêmico superior comprovado, residentes e domiciliados no País, em pleno gozo de seus direitos profissionais, legalmente **habilitados e registrados no Sistema CONFEA/CREAS** – Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia"* (veja Resposta nº 16). Nestes eventos, quando possível e adequado, o Instituto de Arquitetos do Brasil,

permite a participação dos estudantes de arquitetura orientados por professores de arquitetura com o intuito de promover a qualidade e o desenvolvimento do ensino de arquitetura em temas baseados na realidade sobre a qual estarão trabalhando profissionalmente em breve.

PERGUNTA 22 (26/02/09) **(inscrição/participação) -** *"Gostaria de saber se filhos de empregados da CAIXA estão impedidos de participar do concurso?"*

RESPOSTA 22 – Infelizmente, há impedimentos regulamentares. A Coordenação deve ater-se ao que dispõe o item 4.3 do EDITAL do 4º PRÊMIO CAIXA-IAB, pelo qual estão impedidos de participar: ***"Os dirigentes, empregados ou servidores do quadro de pessoal da CAIXA, ou empregados cedidos e ainda, personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados à empresa, incluindo cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais".*** Estas normas foram definidas pela própria Caixa Econômica Federal com o intuito de evitar constrangimentos quando da divulgação dos premiados.

PERGUNTA 23 (27/02/09) **(modalidades, terrenos, áreas de intervenção) -** *"Estamos trabalhando o edital do Prêmio CAIXA-IAB 2008/2009 no âmbito de uma disciplina de Projeto Arquitetônico de nossa faculdade, como forma de incentivar os alunos e capacitar seus projetos, que deverão ser inscritos na Categoria Estudantil. Serão trabalhadas as modalidades 2, 3 e 4, em duplas de alunos (cada dupla escolherá sua modalidade), em áreas específicas da cidade. Neste sentido, encaminhamos os seguintes questionamentos: 1) Numa mesma área podem ser aplicadas duas modali ...???"* Atenção: Recebemos esta Consulta (nº23) por e-mail, através do Sítio da Premiação, aparentemente incompleta, conforme transcrevemos acima – Se vier a ser complementada pelo interessado poderemos ampliar a resposta!

RESPOSTA 23 – Os alunos poderão se inscrever em dupla, desde que atendam ao disposto no item 7.2 do Edital: *"Cada inscrição deverá ser feita em nome de um único concorrente responsável, pessoa física, seja Profissional ou Estudantil, sendo facultada a indicação, no campo específico que consta da FICHA DE INSCRIÇÃO, de co-autores, co-orientadores, colaboradores e/ou consultores, na condição de membros da equipe", e apresentem formalmente o nome do professor orientador, conforme o item 7.3 do Edital.* Em resposta à sua pergunta 1) informamos que o item 7.4 do Edital determina que: *"É permitido a um mesmo profissional, ou a um mesmo estudante, concorrer exclusivamente em uma das quatro Modalidades definidas no item 5 do Edital".* Aproveitamos para parabenizá-los pela iniciativa pedagógica e nos colocamos, nesta seção, à disposição para quaisquer outras consultas.

PERGUNTA 24 (27/02/09) **(modalidades, terrenos, áreas de intervenção) -** *"No item 5.4, discorre-se sobre "Reabilitação integrada de espaços (glebas ou bairros) ociosos e abandonados em áreas urbanas". Pergunto: qual a área mínima de um terreno para ser considerado uma gleba?"*

RESPOSTA 24 – Gleba, do ponto de vista Urbanístico, pode ser considerada: ..."Área de terra não urbanizada" - (confrontar: Dicionário Novo Aurélio - Nova Fronteira, 3ªedição/1999, p.990). O regulamento deste Prêmio CAIXA-IAB 2008/2009 não determina dimensões mínimas nem máximas das áreas a serem objetos do trabalho dos concorrentes nem as denomina especificamente de gleba ou com outro nome, cabendo aos participantes tais definições.

PERGUNTA 25 (27/02/09) **(inscrição/participação) -** *"Porque só é permitida a inscrição de estudantes de arquitetura? E os estudantes de engenharia???*

RESPOSTA 25 – Os estudantes de engenharia serão bem vindos e poderão participar, tão somente, na qualidade de componente membro de equipe, desde que o responsável pelo trabalho junto à organização do concurso seja estudante ou profissional de arquitetura, esteja legalmente habilitado e em conformidade com os itens 4.2 e 7.7 do Edital. O Prêmio CAIXA-IAB é organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, instituição que congrega, como sócios aspirantes, os estudantes de arquitetura. Os Concursos Nacionais de Arquitetura e de Urbanismo organizados pelo IAB, quando dirigidos para Profissionais, possibilitam, conforme determina o item 4.1 do Edital, a *"inscrição de profissionais com nível acadêmico superior comprovado, residentes e domiciliados no País, em pleno gozo de seus direitos profissionais, legalmente habilitados e registrados no*

Sistema CONFEA/CREAS – Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia" (veja Resposta nº 16). Nestes eventos, quando possível e adequado, o Instituto de Arquitetos do Brasil permite a participação dos estudantes de arquitetura orientados por professores de arquitetura com o intuito de promover a qualidade e o desenvolvimento do ensino de arquitetura em temas baseados na realidade sobre a qual estarão trabalhando profissionalmente em breve.

PERGUNTA 26 (28/02/09) **(inscrição/participação) -** *"Sou aluno recém formado no curso de arquitetura e urbanismo da UFMG e gostaria de inscrever meu projeto final de graduação, concluído em dezembro de 2008. Tenho dúvida se me enquadro na categoria de estudante (mesmo não tendo mais vínculo com a universidade), ou como profissional? Agradeço pela informação requerida".*

RESPOSTA 26 – De acordo com o item 7.7 do EDITAL/REGULAMENTO DO 4º PRÊMIO CAIXA-IAB, não lhe será permitido concorrer mais como estudante. Você poderá, se o desejar (nada obsta), concorrer na CATEGORIA PROFISSIONAL com o seu trabalho de diplomação, alterando e ampliando ou não as informações nele contidas, desde que enquadrado nas condições que constam do item 5 do Edital, referente às MODALIDADES. A documentação exigida para a CATEGORIA PROFISSIONAL consta do item 7.7 do Edital. Esclarecemos que são exigidas cópias dos seguintes documentos para a homologação da inscrição na CATEGORIA ESTUDANTIL: "*comprovante de **estar regularmente matriculado em curso superior de graduação** em instituição de ensino legalmente constituída no país"; **e** "declaração de responsabilidade do professor orientador, assinada pelo mesmo e pelo diretor/coordenador do curso; além do recibo bancário do valor da inscrição".*

PERGUNTA 27 (01/03/09) **(inscrição/participação)***"**- a)** Gostaria de saber se existe a possibilidade de criar um grupo misto, sob responsabilidade de um arquiteto formado, mas com estudantes de graduação participando? **- b)** Me formei no 2º de 2008 mas ainda não colei grau nem apresentei o trabalho final pois o cronograma da universidade está meio atrasado. **- c)** Tenho amigos que ainda não se formaram e seriam muito importantes para o desenvolvimento do trabalho."*

RESPOSTA 27 – Nada impede que a equipe de um profissional arquiteto, concorrendo na CATEGORIA PROFISSIONAL, seja constituída, entre outros, por colaboradores estudantes de graduação. Porém, se você não colou grau e nem apresentou trabalho final em sua universidade, você, provavelmente, ainda pode ser considerado estudante desde que a universidade com a qual você ainda mantém vínculos, assim o declare e comprove, de modo que possa atender aos requisitos de inscrição exigidos no item 7.7 do Edital.

PERGUNTA 28 (02/03/09) **(inscrição/participação) -** *"Os trabalhos podem ser feitos em dupla?"*

RESPOSTA 28 – Sim, desde que atendam ao que dispõe o item 7.2 do Edital: *"Cada inscrição deverá ser feita em nome de um único concorrente responsável, pessoa física, seja Profissional ou Estudantil, sendo facultada a indicação, no campo específico que consta da FICHA DE INSCRIÇÃO, e posteriormente, da FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, de co-autores, co-orientadores, colaboradores e/ou consultores, na condição de membros da equipe".* (Veja complementação: na Resposta nº 20 - para Profissionais; e na Resposta nº 23 - para estudantes).

PERGUNTA 29 (02/03/09) **(inscrição/participação) -** *"Gostaria de poder ajudar meu país a melhorar, crescer, desenvolver sem tanta violência, desemprego e falta de ensino. Por isso quero participar - minha idéia é promover em cada cidade um responsável pelos bairros onde a comunidade pudesse ensinar uns aos outros suas profissões".*

RESPOSTA 29 – Informamos que o presente concurso exige formação acadêmica nas áreas objeto dos trabalhos, com a necessária apresentação de desenhos técnicos, em conformidade com o que determinam os itens 8.7 e 9.4 do Edital. Devem apresentar ainda, conforme define o item 2.1 do Edital: "soluções inovadoras e sustentáveis para urbanização e habitação de interesse social no País". De qualquer modo agradecemos e publicamos a sua idéia propositiva.

PERGUNTA 30 (03/03/09) **(inscrição/participação) -** *"Gostaria de saber se uma autarquia – no caso um instituto de planejamento urbano ligado a um município pode participar?"*

RESPOSTA 30 – Nada impede que funcionários de autarquias participem, desde que se enquadrem no Edital/Regulamento deste 4º PRÊMIO CAIXA-IAB. Conforme o disposto no item 7.2 do Edital: *"Cada inscrição deverá ser feita em nome de um único concorrente responsável, **PESSOA FÍSICA**, seja Profissional ou Estudantil, sendo facultada a indicação, no campo específico que consta da FICHA DE INSCRIÇÃO, e posteriormente, da FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, de co-autores, co-orientadores, colaboradores e/ou consultores, na condição de membros da equipe"*. Leia também a Resposta nº 20.

PERGUNTA 31 (10/03/09) **(inscrição/participação) -** *"Sou estudante e gostaria de saber em quantas pessoas poderíamos desenvolver o projeto?"*

RESPOSTA 31 – No Edital, que regulamenta o concurso, não há limites para a quantidade de membros de uma mesma equipe, conforme esclarece o item 7.2 do Edital: *"Cada inscrição deverá ser feita em nome de um único concorrente responsável, **PESSOA FÍSICA**, seja Profissional ou Estudantil, **SENDO FACULTADA A INDICAÇÃO**, no campo específico que consta da FICHA DE INSCRIÇÃO, e posteriormente, da FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, **DE CO-AUTORES, CO-ORIENTADORES, COLABORADORES E/OU CONSULTORES, NA CONDIÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE**"*... A quantidade deverá ser total e finalmente definida no preenchimento da FICHA DE IDENTIFICAÇÃO a cargo do responsável pela equipe (cujo nome assim conste da inscrição), de acordo com os itens 7.9 e 9.7 do Edital. Para concorrer na CATEGORIA ESTUDANTIL, o estudante responsável pela inscrição deverá apresentar, formalmente, o nome do professor orientador do trabalho, conforme determina o item 7.3 do Edital. Os impedimentos estão definidos no item 4.3 do Edital.

PERGUNTA 32 (11/03/09) **(inscrição/participação) -** *"Quero saber se é possível que um professor seja orientador de mais de um trabalho na categoria estudante?"*

RESPOSTA 32 – Sim, de acordo com o item 7.3 do Edital: *"Deverá constar na FICHA DE INSCRIÇÃO, para a Categoria Estudantil, o nome do **PROFESSOR ORIENTADOR** do trabalho, o qual **PODERÁ ORIENTAR MAIS DE UM TRABALHO CONCORRENTE**, permitindo-se agregar nomes de co-orientadores"*. A intenção deste dispositivo legal é possibilitar que a temática do concurso seja absorvida e transformada pelo professor em objeto de trabalho de uma turma inteira, como Plano de Curso de todo o 1º semestre letivo deste 2009, conforme possibilitam as datas que estabelecidas no Cronograma (item 14 do Edital). Para esta participação mais ampla do professor orientador o item 12.9 do Edital esclarece que: *"Os professores orientadores dos trabalhos de estudantes premiados também receberão Menções **SEM PREMIAÇÃO FINANCEIRA**, com direito a Diploma pelo mérito"*. Por outro lado, de acordo com o item 7.4 do Edital só *"É permitido a um mesmo profissional, ou a um mesmo estudante, concorrer exclusivamente em uma das quatro Modalidades definidas no item 5 do Edital"*.